



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

RUA EUZEBIO FERREIRA - CENTRO

CNPJ: 14.147.466/0001-29 - CEP: 45.640-000 - ALMADINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA/2024

DECRETO Nº 57 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.127,93 (Nove mil e cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 565 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.127,93 (Nove mil e cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30707 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

2.312 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA ALMADINENSE

3.3.90.48.00 / 17190000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.127,93
Total por Ação:	9.127,93
Total por Unidade Orçamentária:	9.127,93
Total Suplementado:	9.127,93

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30707 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

2.027 - MANUTENCAO SERVICOS TECNICOS E ADM DA DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.93.00 / 17190000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.312 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA ALMADINENSE

3.3.50.43.00 / 17190000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.127,93
Total por Ação:	7.127,93
Total por Unidade Orçamentária:	9.127,93

Total Anulado: 9.127,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

RUA EUZEBIO FERREIRA - CENTRO

CNPJ: 14.147.466/0001-29 - CEP: 45.640-000 - ALMADINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA/2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

CRENILTO LAU BORGES
Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 145.811.595-04

MILTON SILVA CERQUEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.784.735-53